



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019,
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS, SOCIEDADE HOSPITALAR
BELTRONENSE LTDA.**

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**, e;

CONTRATADA:

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **77.812.519/0001-07**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Processo inexigibilidade Nº 3/2019.

ITENS						
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	01	3099	SERVIÇOS HOSPITALARES abrangendo atendimento em nível ambulatorial e internação ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e internação eletiva mediante a Autorização de Internamento Hospitalar (AIH)	Mês	11.928,28	15.091,56

Considerando o prazo de execução dos serviços que vai até **30/01/2023**, o presente termo resultara em um acréscimo de **R\$ 15.816,40 (Quinze Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos)** no valor total do contrato.

O valor reajustado passa a vigorar a partir de 01/09/2022 conforme pactuado de acordo com ofício circular nº 07/2022 da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

PROT. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

Manfrinópolis, em 26/08/2022.

Ilena de F. Pegoraro Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
02265428906

Maico Trevisol
MAICO TREVISOL
Diretor Geral
Hospital São Francisco

MAICO TREVISOL
040.587.699-80

Susana Francisconi
SUSANA FRANCISCONI
03441940946

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA. CNPJ: 77.812.519/0001-07

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	01	3099	SERVIÇOS HOSPITALARES abrangendo o atendimento em nível ambulatorial e internação ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e internação eletiva mediante a Autorização de Internamento Hospitalar (AIH)	Mês	11.928,28	15.091,56

Considerando o prazo de execução dos serviços que vai até **30/01/2023**, o presente termo resultara em um acréscimo de **R\$ 15.816,40 (Quinze Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos)** no valor total do contrato.

O valor reajustado passa a vigorar a partir de 01/09/2022 conforme pactuado de acordo com ofício circular nº 07/2022 da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 26/08/2022

Ilene F. Pegoraro Oliveira
Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2054 Pág.: 4A

Data: 27 / 08 / 2022.

Jenica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2593 Pág.: 525

Data: 29 / 08 / 2022.

Jenica

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 20/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2022 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
 RATIFICADO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada em alongamento de chassis e demais serviços constantes na proposta apresentada, no caminhão Mercedes-Benz placa AYH-2729 pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo. CONTRATADA: B S DOS SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 10.488.887/0001-62
 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
 Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de agosto de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 PORTARIA Nº. 152/2022. EMENTA: Designa Agente de desenvolvimento e dá outras providências.
 JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições contidas no
 Artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País; CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 179 da Constituição Federal, que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivar-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei; CONSIDERANDO também a Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128 de 19 de Dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar. RESOLVE:
 Art. 1º Fica designa para atuar como Agente de Desenvolvimento a servidora Juliana Mara Nespolo, matrícula nº 5784-3/1, a partir de 19 de agosto de 2022.
 Art. 2º O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município para a promoção do desenvolvimento do empreendedorismo local, para articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, visando o atendimento às micro e pequenas empresas, bem como o empreendedor individual, devendo ainda, promover as seguintes ações:
 I - Auxiliar na identificação de lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; II - Criar um grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
 III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;
 IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades e;
 V - Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 19 de agosto de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº. 179/2022 - REFERENTE AO DISPENSA POR LIMITE Nº. 20/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2022 - DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32 - CONTRATADA: B S DOS SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 10.488.887/0001-62
 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em alongamento de chassis e demais serviços constantes na proposta apresentada, no caminhão Mercedes-Benz placa AYH-2729 pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
 DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20 de outubro de 2022.
 FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de agosto de 2022 - JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2018 = CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME
 CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 43.200,60 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais e Sessenta Centavos).
 CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/09/2023, conforme Pregão nº 37/2018 e Contrato original nº 85/2018.
 CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 25/08/2022. Ilená De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL
 Aditivo Nº.: 096/2022 - Contrato Nº.: 15/2022
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: VALDIR B DA ROSA
 Valor.: 1.498,44 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)
 Vigência.: Início: 29/08/2022 Término: 10/02/2023
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.
 Flor da Serra do Sul, 25 de Agosto de 2022
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL
 Aditivo Nº.: 067/2022 - Contrato Nº.: 187/2022
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Valor.: 15.989,31 (quinze mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)
 Vigência.: Início: 29/08/2022 Término: 14/08/2023
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 44/2022
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.
 Flor da Serra do Sul, 25 de Agosto de 2022
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL
 Aditivo Nº.: 065/2022 - Contrato Nº.: 190/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: RECAPADORA MARRECCAS LTDA
 Valor.: 6.961,72 (seis mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)
 Vigência.: Início: 25/08/2022 Término: 17/10/2022
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 45/2021
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Recapagens De Pneus Para Os Veículos e Máquinas Pertencentes a Frota Municipal.
 Flor da Serra do Sul, 25 de Agosto de 2022
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL
 Contrato Nº.: 192/2022
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: ALEXANDRE DA ROSA EIRELI
 Valor.: 662.482,68 (seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
 Vigência.: Início: 25/08/2022 Término: 24/08/2023
 Licitação.: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2022
 Recursos.: Dotação: 1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (57), 1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (339)
 Objeto.: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Polidráulica e Sistema de Drenagem de diversas vias públicas localizadas no interior do Município de Flor da Serra do Sul/PR, de acordo com o convênio nº 201/2022 - SEAB / FEAP.
 Flor da Serra do Sul, 25 de Agosto de 2022
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 3628/2022 - 22.08.2022
 Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 Ilená de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 132/2022 - SRH de 18 de agosto de 2022, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO, cadastrado na matrícula nº 8561, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - FUNDEB no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 23 de agosto de 2022 a 1º de setembro de 2022, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 06.03.2021 a 05.03.2022.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2022.
 Ilená de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432819
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.
 CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA. CNPJ: 77.812.519/0001-07
 CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação:
ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	01	3089	SERVIÇOS HOSPITALARES abrangendo o atendimento em nível ambulatório e internação ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e internação eletiva mediante a Autorização de Internamento Hospitalar (AIH)	Mês	11.928,28	15.091,56

Considerando o prazo de execução dos serviços que vai até 30/01/2023, o presente termo resultará em um acréscimo de R\$ 5.216,48 (Quinze Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos) no valor total do contrato.
 O valor reajustado passa a vigorar a partir de 01/09/2022 conforme pactuado de acordo com ofício circular nº 07/2022 da AMSP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná). CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.
 Manfrinópolis, em 25/08/2022. Ilená De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 185.250,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/08/2023, conforme Pregão nº 37/2020 e Contrato original nº 70/2020. CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 25/08/2022. Ilená De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 3625/2022 - 22.08.2022
 Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilená de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 121/2022 - SRH de 03 de agosto de 2022, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal Sra. SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES, cadastrada sob matrícula nº 1982, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 22 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 01.06.2021 a 31.05.2022.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2022.
 Ilená de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 3626/2022 - 22.08.2022
 Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e converte 1/3 em abono pecuniário e dá outras providências. Ilená de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 125/2022 - SRH de 12 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal Sra. JUCELANE ERLACHER, cadastrada sob matrícula nº 1012040, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 22 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022, e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022. Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2022. Ilená de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 3627/2022 - 22.08.2022 - Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilená de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 131/2022 - SRH de 18 de agosto de 2022, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais da Servidora Pública Municipal Sra. AUREA DE FATIMA ZAMBONI MACHADO, cadastrada na matrícula nº 1361, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 23 de agosto de 2022 a 1º de setembro de 2022, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 01.06.2021 a 31.05.2022.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2022.
 Ilená de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.						
--	--	--	--	--	--	--

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**CNPJ:** 76.105.550.0001/37**FORNECEDOR:** CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**CNPJ Nº:** 40.738.368/0001-76**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**Nº:** 014/2022**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.825,28 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)**VIGÊNCIA:** 25/08/2022 a 22/03/2023**DATA:** 25/08/2022**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4F91B0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 075/2022 - PE 23/2022

EXTRATO DE 1º ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**CONTRATO Nº 075/2022 - PE 23/2022**

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor	Valor com reajuste	Valor total do reajuste	Valor diferença
9	LINHA CAI DE BAIXO compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares e assento duplo. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Máximo 15 anos de fabricação. Com motorista, com atendente	KM	14.040	8,00	11,57	162.442,80	50.122,80
11	LINHA BARCO 2 compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 35 lugares e assento duplo. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no máximo 15 anos de fabricação. Com motorista, com atendente	KM	13.728	8,20	11,61	159.382,08	46.812,48

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**CNPJ:** 76.105.550.0001/37**FORNECEDOR:** TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO**CNPJ Nº:** 07.091.772/0001-25**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**Nº:** 023/2022**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**Valor Total:** R\$ 96.935,28 (noventa e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**VIGÊNCIA:** 22/08/2022 a 10/02/2023**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2022**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1858B18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 42-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis**CONTRATADA:** SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA. CNPJ: 77.812.519/0001-07**CLAUSULA PRIMEIRA****VALOR** passa a ter a seguinte redação:

ITENS			Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote	Item	Código do produto			
Lote 01	01	3099	Serviços	11.928,28	15.091,56
SERVIÇOS HOSPITALARES abrangendo o atendimento em nível ambulatorial e internação ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e internação eletiva mediante a Autorização de Internamento Hospitalar (AIH)			Mês		

Considerando o prazo de execução dos serviços que vai até **30/01/2023**, o presente termo resultara em um acréscimo de **R\$ 15.816,40 (Quinze Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos)** no valor total do contrato.

O valor reajustado passa a vigorar a partir de 01/09/2022 conforme pactuado de acordo com ofício circular nº 07/2022 da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 26/08/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:7B1A4E40

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0786/2022 - 26.08.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 2.461.534,94 (Dois Milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, destinados as especificações a seguir:

SA – Suplementar por Anulação de Dotação – FONTE 000

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001	Executivo Municipal		
04.122.0002.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0130 SA	3390140000	Diárias – Civil	10.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
04.122.0002.2004	Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
0310 SA	4490520000	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.0003.2011	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
0740 SA	3390140000	Diárias – Civil	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR		
08.002	DEPARTAMENTO DO INTERIOR		
26.782.0008.2045	Manutenção das Atividades do Departamento do Interior		
2790 SA	3390300000	Material de Consumo	500.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
10.002	Departamento de Urbanismo		
15.452.0011.2054	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo		
3440 SA	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00
TOTAL			725.000,00

EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação – FONTE 000

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.244.0003.2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
0990 EA	3390300000	Material de Consumo	38.000,00
1020 EA	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07.005	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
27.812.0007.2043	Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos		
2620 EA	3390300000	Material de Consumo	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.0009.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		
3010 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	95.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
10.003	DIVISÃO DE URBANISMO		
15.452.0011.2055	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo		
3570 EA	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00
TOTAL			243.000,00

EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação – FONTE 103 E 104

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
2030 EA	3390300000	Material de Consumo	100.000,00
2040 EA	3390300000	Material de Consumo	30.000,00
2070 EA	3390360000	Outros Serviços de Terceiro PF	15.000,00